

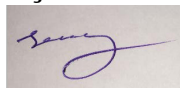
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

CERTIFICO, que em cumprimento ao mandado, me dirigi ao Sítio Várzea da Onça – Zona Rural, Itaíba-PE, às 10:00h do dia 27/10/20. Tendo como exequente o Banco do Brasil e como executado o Sr. Magna da Silva Freire e outros, decorrido o prazo para que os executados pagassem ou garantisse a execução. E com observância das cautelas e prescrições legais, procedi a **PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO** do seguinte bem:

Um imóvel rural denominado **SÍTIO VÁRZEA DA ONÇA**, registrado sob o n.º 1645, em data de 11/02/2000 com 50ha (cinquenta hectares). Valor aproximado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Nomeando como fiel depositária a própria executada, **MAGNA DA SILVA FREIRE**, a qual sob as penas de Lei, se compromete a manter tudo conforme descrito até posterior decisão desde juízo, lhe dando ciência através do whatsapp, e enviando uma cópia da certidão pelo mesmo app, onde foi confirmado o recebimento, cujo print está em anexo. CERTIFICO ainda, que os executados já foram intimados da penhora no documento de número 70147261. O referido é verdade, dou fé. Itaíba/PE, 25 de março de 2020. ////////////////



Levy Valença Bispo
Oficial de Justiça
Mat. 179.231-8

CERTIFICO, que as terras onde o imóvel está localizado não sofreu alteração de valor significativa até hoje. Permanecendo na média de R\$ 5 mil reais o hectare. Continuando o Valor aproximado de R\$ 250.000,00 mil reais. O referido é verdade, dou fé. Itaíba/PE, 17 de março de 2025.

